

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



LEI MUNICIPAL Nº 904/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL

Art. 1º: Ficam denominadas artérias públicas situadas no Loteamento São Miguel, na zona urbana desta cidade, conforme discriminação abaixo:

I - de RUA LUIZ FRANCELINO ARAGÃO, a rua projetada e identificada como Rua 02, no aludido loteamento.

II - de RUA JOSE FRANCELINO ARAGÃO FILHO, a rua projetada e identificada como Rua 03, no citado loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 08 de maio de 1990.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito